

PROCESSO SELETIVO/2023 UniFOA - MEDICINA

E D I T A L - Nº 07/2022

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao **Processo Seletivo na modalidade ENEM**, para o **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2023, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSO	RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO
Medicina (Matriz Curricular Modular Integrada Semestral) Curso Diurno Integral	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 72.938 de 17/10/73 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 820 de 22/11/18; Matriz Curricular Modular aprovada pela Resolução nº 021/15 de 24/06/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I DO INGRESSO

1 - O ingresso no **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, se dará **exclusivamente** por meio do Processo Seletivo na modalidade ENEM, com utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019, ENEM/2020, ENEM/2021 ou ENEM/2022.

1.1 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório dos resultados obtidos pelo candidato no ENEM nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, para fins de classificação.

1.2 - Neste Processo Seletivo, **o candidato poderá utilizar 01 (um) ou 02 (dois) ano(s)/resultado(s) do ENEM**, realizados nos anos de 2016 a 2022.

1.2.1 - No ato da inscrição, **o candidato deverá indicar 01 (um) ou 02 (dois) ano(s)/resultado(s) do ENEM que deseja utilizar para o Processo Seletivo do UniFOA**, respeitando as edições citadas neste Edital.

1.2.2 - Para o candidato que optar se inscrever com 01 (um) ano/resultados do ENEM, conforme edições especificadas neste Edital, a FOA/UniFOA utilizará o resultado do ENEM indicado pelo candidato no momento da inscrição.

1.2.3 - Para o candidato que optar se inscrever com 02 (dois) anos/resultados do ENEM, conforme edições especificadas neste Edital, a FOA/UniFOA utilizará o melhor resultado do candidato obtido nas provas do ENEM, selecionando assim seu melhor resultado.

- 2 - Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo do UniFOA, com o resultado obtido no ENEM realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, **concorrerão automaticamente e exclusivamente** às vagas destinadas ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2023, com total de **120** (cento e vinte) vagas, sendo **60** (sessenta) vagas para o 1º (primeiro) semestre e **60** (sessenta) vagas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2023.
- 3 - Caso o INEP/MEC **divulgue** o resultado do **ENEM/2022 até o dia 24/01/2023** (Terça-feira), serão processadas **automaticamente** as inscrições dos candidatos que utilizarem o **ENEM realizados nos anos de 2016 a 2022, em uma única lista**, para o preenchimento das vagas ofertadas pelo UniFOA.
- 3.1 - Neste caso, os candidatos classificados entre as **60** (sessenta) primeiras vagas, serão chamados para efetuarem a matrícula no 1º (primeiro) módulo/período do Curso de Graduação em Medicina do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023.
- 3.2 - Obedecendo o descrito acima no subitem 3.1, todos os candidatos classificados a partir do **61º** (sexagésimo primeiro) lugar ficarão em lista de espera aguardando reclassificação. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023, conforme disponibilidade de vagas a serem preenchidas e previstas neste Edital.
- 3.3 - O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, somente dará início à classificação das 60 (sessenta) vagas destinadas para a turma ingressante do 2º (segundo) semestre de 2023 no Curso de Graduação em Medicina, após concluídas todas as matrículas das vagas ofertadas para a turma do 1º (primeiro) semestre de 2023.
- 4 - Caso o INEP/MEC **não divulgue** o resultado do **ENEM/2022 até o dia 24/01/2023** (Terça-feira), o UniFOA processará **automaticamente** as inscrições dos candidatos que utilizaram o **ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019, ENEM/2020 e ENEM/2021**, para ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023.
- 4.1 - Os candidatos classificados entre as **60** (sessenta) primeiras vagas, serão chamados para efetuarem matrícula no 1º (primeiro) módulo/período do Curso de Graduação em Medicina do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023.
- 4.2 - Os candidatos classificados a partir do **61º** (sexagésimo primeiro) lugar ficarão em lista de espera aguardando reclassificação. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023, conforme disponibilidade de vagas a serem preenchidas e previstas neste Edital.
- 4.3 - Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao 1º (primeiro) semestre de 2023, e, ocorrendo a divulgação pelo INEP/MEC do resultado do **ENEM/2022** após o limite estipulado neste Edital, a FOA/UniFOA fará um **novo ranqueamento** somente com os resultados do ENEM/2022, para o preenchimento das vagas disponíveis do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2023, **excluindo os candidatos classificados e convocados para matrícula do 1º (primeiro) semestre de 2023.**

- 4.3.1 - Caso o INEP/MEC divulgue o resultado do **ENEM/2022** após alcançado o limite de faltas permitidas pelo Calendário Acadêmico do UniFOA, impossibilitando a chamada dos candidatos para o 1º (primeiro) semestre de 2023, a FOA/UniFOA a seu exclusivo critério, sem prejuízos acadêmicos e observado o Projeto Pedagógico do Curso, efetuará a transferência da(s) respectiva(s) vaga(s) para o segundo semestre de 2023, respeitando sempre o número de vagas anuais autorizadas pelo MEC.
- 4.4 - Sendo preenchidas as vagas destinadas ao 1º (primeiro) semestre de 2023, e, ocorrendo a divulgação pelo INEP/MEC do resultado do **ENEM/2022** após o limite estipulado neste Edital, a FOA/UniFOA fará um **novo ranqueamento** com os candidatos inscritos com o ENEM/2022 e com os candidatos em lista de espera que utilizaram o ENEM realizados nos anos de **2016 a 2021**, para o preenchimento das vagas do 2º (segundo) semestre de 2023, **excluindo os candidatos classificados e convocados para matrícula do 1º (primeiro) semestre de 2023.**
- 4.4.1 - Os candidatos da lista de espera que utilizaram o ENEM realizados nos anos de **2016 a 2021**, serão incluídos no **novo ranqueamento** descrito no item 4.4, deste Capítulo, juntamente com os candidatos que concorrerão as vagas para o 2º semestre de 2023, **respeitando rigorosamente a nova ordem de classificação.**
- 5 - A data limite determinada pela FOA/UniFOA para iniciar o ranqueamento dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, para o 1º (primeiro) semestre de 2023 é no dia **24/01/2023** (Terça-feira), **podendo ser alterada face a divulgação do resultado do ENEM/2022 pelo INEP/MEC.**

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, apenas os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos citados neste Edital.
- 2 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.
- 2.1 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
- 2.2 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso de Graduação em Medicina, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.**

CAPÍTULO III**LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

1 - A inscrição do Processo Seletivo, será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 30/09/2022 até às 21h do dia 12/01/2023).

1.1 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá imprimir e efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**

1.2 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

1.3 - Para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, a partir de **03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.**

2 - PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA TAXA
30/09/2022 a 09/10/2022	Boleto Bancário ou Cartão de Crédito	R\$ 150,00
10/10/2022 a 23/10/2022		R\$ 160,00
24/10/2022 a 13/11/2022		R\$ 170,00
14/11/2022 a 27/11/2022		R\$ 180,00
28/11/2022 a 18/12/2022		R\$ 200,00
19/12/2022 a 12/01/2023		R\$ 250,00

2.1 - Com exceção da hipótese prevista neste Capítulo, subitens 2.2 e 2.3, não será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.

2.2 - O pagamento da taxa de inscrição feita após a data de encerramento das **inscrições não será considerado para efeito de inscrição.** Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido.

2.3 - A FOA/UniFOA, a seu exclusivo critério, concederá ao candidato classificado e matriculado exclusivamente pelo Processo Seletivo/2023 UniFOA - Medicina, e que efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 13/11/2022, um abatimento na 2ª (segunda) parcela da semestralidade, do mesmo valor pago à título da taxa de inscrição.**

3 - Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das regras do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.

- 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal), número de inscrição do ENEM, criar uma senha pessoal e efetuar o pagamento da respectiva taxa.
- 4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o seu CPF, seus dados pessoais, 01 (um) ou 02 (dois) número(s) de inscrição do ENEM de sua escolha, que irá utilizar neste Processo Seletivo.
- 4.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais e o(s) número(s) de inscrição do ENEM, certificando que estão todos corretos.
- 4.3 - Em caso de erro no preenchimento no(s) número(s) de inscrição do ENEM ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
- 4.4 - Após o encerramento das inscrições, **não serão permitidas correções ou substituição do(s) número(s) de inscrição do ENEM e nem o cancelamento da inscrição.**
- 4.5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, e **não haverá restituição da taxa de inscrição.**
- 4.6 - **Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza o UniFOA a obter, junto ao INEP/MEC as notas por ele obtidas no ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultado segundo o critério deste Edital.**
- 4.7 - As notas dos candidatos serão fornecidas ao UniFOA mediante consulta pelo CPF do candidato, na base de dados do INEP/MEC, respeitando o termo de sigilo e responsabilidade assinado pela FOA/UniFOA para concessão do referido acesso.
- 4.8 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Os dados incorretos, em especial o número do CPF e de inscrição do ENEM, fornecidos pelo candidato não serão processados, **eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo do UniFOA**, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 5 - O candidato **só poderá efetuar 01 (uma) inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a 01 (uma) vaga.**
- 6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 7 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.

- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

CAPÍTULO IV
DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

- 1 - As vagas ofertadas neste Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) módulo/período do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2023, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o Curso ofertado por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**
- 2 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração e número de vagas são os apresentados na Tabela de Curso e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1**, deste Capítulo.

QUADRO DE CURSO E VAGAS OFERTADAS

Código Carreira	Curso	Turno	Local de Funcionamento	Duração	Vagas/ENEM	
					1º Semestre	2º Semestre
01	Medicina	Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços Volta Redonda - RJ	12 Semestres	60	60
					Total	

- 3 - O candidato fica ciente que, a forma de modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução da matriz curricular e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.

3.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico do Curso e a grade/matriz curricular.

- 4 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos ou módulos, os horários, o local

ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

- 5 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei; na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

6 - ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Universitário Olezio Galotti
Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado na modalidade ENEM, por meio do resultado obtido pelo candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENEM

1 - CLASSIFICAÇÃO

- 1.1 - Para o cálculo da média, serão consideradas as quatro notas das Provas Objetivas e da Prova de Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por cinco. Cálculo simples não sendo aplicado peso.

$$1.1.1 - \text{Fórmula: } \frac{A+B+C+D+E}{5}$$

- 2 - A classificação será feita pela média das notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM, os candidatos serão ordenados, segundo a rigorosa ordem decrescente dessa média.

3 - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 3.1.1 - Maior nota na Prova de Redação;

